



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 058,**

**DE 07 DE JULHO DE 2014.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E  
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2205 – MANUT. DO POSTO DA BRIGADA MILITAR.

3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF (262) ..... R\$ 300,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2414 – MANUT. DA ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL.

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (40005) ..... R\$ 1.500,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Projeto 1201 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE.

3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (242) ..... R\$ 300,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2403 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (420) ..... R\$ 1.500,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella  
Sec. Municipal de Administração e Fazenda